

**CONCORRÊNCIA N° 001/2022  
AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

**COMUNICADO I**

**Questionamento 1**

Interessado no certame em referência identificou que o prazo para envio das propostas referente à concorrência em questão, seria muito exíguo, apenas 11 (onze) dias úteis. O usual seria 45 (quarenta e cinco) dias em função da complexidade da formulação da proposta e para ampliar a participação de empresas. Este prazo está correto?

**Resposta 1**

Inicialmente, cabe informar que a ABDI dispõe de regulamento próprio de Licitações e Contratos (RLC/ABDI, disponível em: [www.abdi.com.br](http://www.abdi.com.br) / Transparência e Prestação de Contas / Legislação Aplicável). Assim, os procedimentos licitatórios realizados pela Agência obedecem tal normativo, que prevê o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a data de disponibilização do Edital de Licitação, na modalidade Concorrência, e a apresentação das propostas pelos interessados.

Nada obstante o acima exposto, a ABDI, diante da complexidade atinente à formulação de propostas para um certame de tal envergadura, aliado às necessidades internas específicas da Agência, estenderá o prazo em apreço para 30 (trinta) dias corridos.

Assim, a sessão inaugural do presente certame licitatório fica postergada para o dia 5 de abril de 2022, às 10h, mantidas as demais condições previstas no instrumento convocatório.

Brasília, 7 de março de 2022.

**Comissão de Contratação**